



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevreton da Rocha  
Diretor de Gabinete  
Matrícula 41/6925

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 14 DE JUNHO DE 2022...

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO  
VENCIMENTO DOS CARGOS  
COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS,  
AGENTES POLÍTICOS, ATIVOS,  
CONFORME DETERMINA O ART. 37,  
INC. X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual de 10,06 % (dez inteiros, seis centésimos por cento) no vencimento dos cargos comissionados, com simbologia DAS, DAS1, DAS2 DAS3, as funções gratificadas CAI, CAI-I, CAI-II, CAI-III, Controlador Interno, Procurador Jurídico e dos demais Agentes Políticos, do Poder Executivo, ativos, de acordo com o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** A revisão geral anual concedida por esta lei será estendido às incorporações de cargos comissionados e funções gratificadas de qualquer nomenclatura e simbologia, também para aquelas criadas anteriormente para atendimento ao BOM-PREVI.

**Art. 2º** Os servidores efetivos que tiveram seu reajuste por força da Lei Municipal Complementar nº 300, de 08 de fevereiro de 2022, e ou aqueles que são reajustados por norma/repasse da União, não serão contemplados pelo reajuste concedido por esta lei.

**Art. 3º** A revisão geral anual concedida por esta lei utilizou o acumulado de IPCA do ano de 2021. A tabela dos novos valores encontra-se no Anexo I.

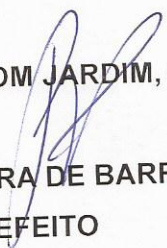
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 14 DE JUNHO DE 2022.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**





ANEXO I

Tabela valores DAS e CAI

SIMBOLO	VALORES
DAS	7.747,87
DAS 1	2.840,96
DAS 2	1.610,41
DAS 3	1.333,93

SIMBOLO	VALORES
FG	5.254,89
CAI	2.840,96
CAI-I	1.413,93
CAI-II	1.085,89
CAI-III	930,99